



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - PREVIBAM
Rua José Augusto Chaves, 521 - Sala 7B - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº 019/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, e considerando o Art. 68, da referida Lei, **resolve:**

Art. 1º - Extinguir a Aposentadoria por INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, da Sra. **DEZI AMORIM DE MATTOS**, inscrita no CPF sob o nº 978.857.976-00, agente administrativo, Nível X, Padrão C, concedida nos termos da Portaria nº 004 de 01 de agosto de 2007, tendo sido comprovada a recuperação da capacidade de trabalho mediante laudo pericial, emitido em 10 de agosto de 2012, nos termos do Art. 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004 de 01 de agosto de 2007, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de dezembro de 2014.


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 01 / 12 / 2014

Wamos